



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 182 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade a servidor técnico-administrativo do IFMG - Campus Ouro Preto.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, inciso IV e artigos 68 a 70, da Lei no 8.112/90;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa MPOG/SEGEP nº 4, de 14 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO as Normas Regulamentares nº 15 e nº 16 da Portaria MTE nº 3214/78;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico constante no processo administrativo de nº 23213.000335/2018-86;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade, grau médio, no percentual de 10% (dez cento), sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor **LUIZ CLAUDIO MARTINS SOUSA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2389826, exercendo suas atividades laborais no SETOR DE SAÚDE, vinculado à DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS do IFMG - *Campus* Ouro Preto, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria gerará efeitos financeiros a contar de 01/11/2017, data da avaliação

constante no Laudo Técnico.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia, Diretora-Geral**, em 15/08/2018, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125654** e o código CRC **0C7BE468**.

23213.000335/2018-86

0026246v1